



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4029, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | |
|---|--------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | 94,76 |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 94,76 |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 122 0006 2 0047 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 94,76 |
| 3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 94,76 |

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

| | |
|--|--------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | 94,76 |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 94,76 |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 302 0006 2 0051 MANUTENÇÃO ATIV. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS | 94,76 |
| 3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 94,76 |

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 16 de outubro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91